



LEI MUNICIPAL Nº 055/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

“SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.”

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Buritirana, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E PREÇOS.	
20.606.0641.1-034	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

TOTALIZANDO	400.000,00
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E, SERV. URBANOS.	
15.451.0501.1-016	Pavimentação de Vias urbanas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
26.782.0710.1-022	Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00

TOTALIZANDO	400.000,00
--------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
Estado do Maranhão



Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 31 DE JULHO DE 2017


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal